

COTRASA VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA.
CNPJ 24.951.802/0001-45
NIRE 41208399953

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE TITULARES DAS NOTAS COMERCIAIS ESCRITURAIAS, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, COM GARANTIA REAL, COM GARANTIA FIDEJUSSÓRIA ADICIONAL, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA PELO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, EM SÉRIE ÚNICA, DA 1ª (PRIMEIRA) EMISSÃO DA COTRASA VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA., REALIZADA EM 13 DE MAIO DE 2026

Data, Hora e Local: Aos 13 (treze) dias do mês de maio de 2026, às 10:00 horas, na forma da Resolução CVM n.º 81, de 29 de março de 2022 ("Resolução CVM 81"), de forma exclusivamente digital, sendo coordenada pela Cotrasa Veículos e Serviços Ltda. ("Emitente" ou "Companhia"), na cidade de São José dos Pinhais, Estado do Paraná, na Alameda Bom Pastor, n.º 2.094, Ouro Fino, CEP 83.015-140 e realizada com a dispensa de videoconferência em razão da presença dos titulares representando a totalidade das Notas Comerciais Escriturais (conforme abaixo definido), com os votos proferidos via e-mail, que foram arquivados na sede da Emitente.

Convocação: Dispensada a convocação, nos termos do artigo 71, parágrafo 2º, e artigo 124, parágrafo 4º, da Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme em vigor ("Lei das Sociedades por Ações"), tendo em vista a presença de titular de 100% (cem por cento) das Notas Comerciais Escriturais, Não Conversíveis em Ações, com Garantia Real, com Garantia Fidejussória Adicional, para Distribuição Pública pelo Rito de Registro Automático de Distribuição, em Série Única, da 1ª (Primeira) Emissão da Emitente ("Titular", "Notas Comerciais Escriturais" e "Emissão" respectivamente), realizada de acordo com os termos e condições do "*Termo de Emissão de Notas Comerciais Escriturais, Não Conversíveis em Ações, com Garantia Real, com Garantia Fidejussória Adicional, para Distribuição Pública pelo Rito de Registro Automático de Distribuição, em Série Única, da 1ª (Primeira) Emissão da Cotrasa Veículos e Serviços Ltda.*", celebrado em 26 de novembro de 2024, conforme aditado em 7 de fevereiro de 2025 e em 14 de fevereiro de 2025, entre a Companhia, a Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda ("CNPJ") sob o n.º 22.610.500/0001- 88, na qualidade de agente fiduciário da Emissão ("Agente Fiduciário") e a Cotrasa Participações S.A., inscrita no CNPJ sob o n.º 51.224.056/0001-60 ("Avalista"), conforme posteriormente aditado de tempos em tempos ("Termo de Emissão").

Presença: Presentes: (i) representantes da Companhia; (ii) representante do Agente Fiduciário; (iii) o Avalista ou seus representantes legais, conforme o caso; e (iv) representantes do Titular, conforme verificou-se na lista de presença anexa à presente ata na forma do Anexo I.

Composição da Mesa: Presidente: Daniela Vieira Bragarbyk; Secretário: Luciano Ribas Battistella.

Ordem do Dia: Deliberar sobre:

- (i) Aprovar a alteração da data de vencimento, do cronograma de juros e amortização das Notas Comerciais Escriturais constante do Anexo II do Termo de Emissão, atualmente correspondente ao indicado na Tabela 1 abaixo, **para** o correspondente na Tabela 2 abaixo, de forma que **(a)** as datas de pagamento de juros, a partir de agosto de 2026 (inclusive) passarão a ocorrer no dia 15 de cada mês; **(b)** a data de vencimento das Notas Comerciais Escriturais passará a ser dia 15 de novembro de 2030; e **(c)** não haverá amortização de principal das Notas Comerciais Escriturais nos meses de maio, agosto e novembro de 2026 e no mês de fevereiro de 2027 ("Alteração do Cronograma de

Juros e Amortização das Notas Comerciais Escriturais):

TABELA 1			TABELA 2		
Data de Pagamento	Saldo do Valor Nominal Unitário a ser amortizado	Remuneração	Data de Pagamento	Saldo do Valor Nominal Unitário a ser amortizado	Remuneração
20/05/2025	4,1667%	Sim	20/05/2025	4,1667%	Sim
20/08/2025	4,3478%	Sim	20/08/2025	4,3478%	Sim
20/11/2025	4,5455%	Sim	20/11/2025	4,5455%	Sim
20/02/2026	4,7619%	Sim	20/02/2026	4,7619%	Sim
20/05/2026	5,0000%	Sim	20/05/2026	0,0000%	Sim
20/08/2026	5,2632%	Sim	15/08/2026	0,0000%	Sim
20/11/2026	13,1746%	Sim	15/11/2026	0,0000%	Sim
22/02/2027	5,8824%	Sim	15/02/2027	0,0000%	Sim
20/05/2027	6,2500%	Sim	15/05/2027	6,6667%	Sim
20/08/2027	6,6667%	Sim	15/08/2027	7,1429%	Sim
22/11/2027	17,7984%	Sim	15/11/2027	7,6923%	Sim
21/02/2028	7,6923%	Sim	15/02/2028	8,3333%	Sim
22/05/2028	8,3333%	Sim	15/05/2028	9,0909%	Sim
21/08/2028	9,0909%	Sim	15/08/2028	10,0000%	Sim
20/11/2028	26,8515%	Sim	15/11/2028	11,1111%	Sim
20/02/2029	11,1111%	Sim	15/02/2029	12,5000%	Sim
21/05/2029	12,5000%	Sim	15/05/2029	14,2857%	Sim
20/08/2029	14,2857%	Sim	15/08/2029	16,6667%	Sim
20/11/2029	51,2227%	Sim	15/11/2029	20,0000%	Sim
20/02/2030	20,0000%	Sim	15/02/2030	25,0000%	Sim
20/05/2030	25,0000%	Sim	15/05/2030	33,3333%	Sim
20/08/2030	33,3333%	Sim	15/08/2030	50,0000%	Sim
20/11/2030 (Vencimento)	100,0000%	Sim	15/11/2030 (Vencimento)	100,0000%	Sim

- (ii) Caso seja aprovada a matéria prevista no item (i) acima, autorizar a Emitente, em conjunto com o Agente Fiduciário, a tomar todas as providências necessárias para efetivação das deliberações acima, bem como a celebração dos aditamentos ao Termo de Emissão e aos demais Documentos da Operação ("Aditamentos"), conforme aplicável, os quais deverão ser celebrados em até 30 (trinta) dias contados da data desta assembleia.

Deliberações: Inicialmente, o Agente Fiduciário questionou a Companhia e o Titular acerca de qualquer hipótese que poderia ser caracterizada como conflito de interesses em relação às matérias da Ordem do Dia e demais partes da operação, bem como entre partes relacionadas, conforme definição prevista na deliberação Resolução da CVM n.º 94, de 20 de maio de 2022 – Pronunciamento Técnico CPC 05, ao

artigo 115, parágrafo 1º, da Lei das Sociedades por Ações, e outras hipóteses previstas em lei, conforme aplicável, sendo informado pela Companhia e pelo Titular que tais hipóteses inexistem.

Examinadas e debatidas as matérias constantes da Ordem do Dia, restou deliberado:

- (i) O Titular, representando 100% das Notas Comerciais Escriturais em Circulação, sem manifestação de voto contrário ou abstenção com relação a este item, aprovou a Alteração do Cronograma de Juros e Amortização das Notas Comerciais Escriturais, que passará a vigorar de acordo com a Tabela 2 abaixo:

Data de Pagamento	Saldo do Valor Nominal Unitário a ser amortizado	Remuneração
20/05/2025	4,1667%	Sim
20/08/2025	4,3478%	Sim
20/11/2025	4,5455%	Sim
20/02/2026	4,7619%	Sim
20/05/2026	0,0000%	Sim
20/08/2026	0,0000%	Sim
20/11/2026	0,0000%	Sim
20/02/2027	0,0000%	Sim
20/05/2027	6,6667%	Sim
20/08/2027	7,1429%	Sim
20/11/2027	7,6923%	Sim
20/02/2028	8,3333%	Sim
20/05/2028	9,0909%	Sim
20/08/2028	10,0000%	Sim
20/11/2028	11,1111%	Sim
20/02/2029	12,5000%	Sim
20/05/2029	14,2857%	Sim
20/08/2029	16,6667%	Sim
20/11/2029	20,0000%	Sim
20/02/2030	25,0000%	Sim
20/05/2030	33,3333%	Sim
20/08/2030	50,0000%	Sim
20/11/2030 (Vencimento)	100,0000%	Sim

- (ii) O Titular, representando 100% das Notas Comerciais Escriturais em Circulação, aprovou a Emitente, em conjunto com o Agente Fiduciário, a tomar todas as providências necessárias para efetivação das deliberações acima, bem como a celebração dos Aditamentos, conforme aplicável, os quais deverão ser celebrados em até 30 (trinta) dias contados da data desta assembleia.

Definições: Todos os termos utilizados em letra maiúscula e não definidos na presente ata terão o significado a eles atribuído no Termo de Emissão.

Disposições Finais: A Companhia informa que a presente Assembleia Geral de Titulares de Notas Comerciais atendeu a todos os requisitos e orientações de procedimentos para sua realização, conforme determina a Resolução CVM 81.

As deliberações acima estão restritas apenas à Ordem do Dia e não serão interpretadas como renúncia de qualquer outro direito do Titular e/ou deveres da Companhia e/ou do Agente Fiduciário, decorrentes de lei e do Termo de Emissão, bem como não poderão impedir, restringir e/ou limitar o exercício, pelo Titular, de qualquer direito, obrigação, recurso, ação, poder, privilégio ou garantia previstos no Termo de Emissão com relação a eventuais descumprimentos das obrigações da Companhia previstas no Termo de Emissão.

Em virtude da deliberação acima e independentemente de quaisquer outras disposições no Termo de Emissão, o Titular, neste ato, por seus representantes aqui presentes, declara, para todos os fins e efeitos de direito, reconhecer o ato aqui deliberado, razão pela qual o Titular assume integralmente a responsabilidade pelo respectivo ato e suas consequências, respondendo, integralmente, pela validade, legalidade e eficácia de tal ato, mantendo o Agente Fiduciário integralmente indene e a salvo de quaisquer despesas, custos ou danos que este venha eventualmente a incorrer em decorrência do ato praticado nos termos desta assembleia, exceto no que tange às obrigações e ações assumidas pelo Agente Fiduciário e pela Emitente nos termos do Termo de Emissão e da legislação.

Adicionalmente, os representantes do Titular declaram para todos os fins e efeitos de direito, que os contratos de administração/gestão ou procurações, celebrados com ou outorgados pelo Titular, conforme o caso, encontram-se vigentes e não foram rescindidos ou revogados pelo respectivo Titular, responsabilizando-se pelos atos praticados na presente assembleia.

O Agente Fiduciário informou o Titular que a deliberação da presente assembleia pode ensejar riscos financeiros às Notas Comerciais Escriturais, incluindo, mas não se limitando, ao eventual aumento na exposição dos investidores ao risco de crédito das Notas Comerciais Escriturais em virtude da Alteração do Cronograma de Juros e Amortização das Notas Comerciais Escriturais.

Ficam ratificados todos os demais termos e condições do Termo de Emissão, bem como todos os demais documentos da Emissão até o integral cumprimento da totalidade das obrigações ali previstas.

Os presentes autorizam a Companhia a publicar no seu *website* a presente ata em forma sumária, com a omissão da assinatura e qualificação do Titular, sendo dispensada, neste ato, sua publicação em jornal de grande circulação.

O Avalista aqui comparece e anui com o ora deliberado, ratificando a validade, eficácia e vigência do Aval prestado nos termos do Termo de Emissão.

As partes poderão assinar a presente ata por meio eletrônico, sendo consideradas válidas as assinaturas eletrônicas realizadas por meio de certificado digital, validado conforme Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória n.º 2.200, de 24 de agosto de 2001, em vigor no Brasil. Na forma acima prevista, a presente ata, bem como demais instrumentos que dela decorrerem, caso necessário, podem ser assinados digitalmente por meio eletrônico, sendo que as partes reconhecem, de forma irrevogável e irretroatável, a autenticidade, a validade e a plena eficácia da assinatura por certificado digital conforme aqui disposto, para todos os fins de direito.

Encerramento: Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a presente assembleia, da qual se lavrou a presente ata que, lida e achada conforme, foi assinada pelo Presidente, pelo Secretário, pela Companhia, pelo Agente Fiduciário, pelo Titular e pelos Avalistas.

São José dos Pinhais/PR, 13 de maio de 2026.

Daniela Vieira Bragarbyk
Presidente

Luciano Ribas Battistella
Secretário

(Página de assinaturas Ata da Assembleia Geral de Titulares das Notas Comerciais Escriturais, Não Conversíveis em Ações, com Garantia Real, com Garantia Fidejussória Adicional, para Distribuição Pública pelo Rito De Registro Automático de Distribuição, em Série Única, da 1ª (Primeira) Emissão da Cotrasa Veículos e Serviços Ltda., realizada em 13 de maio de 2026)

Companhia:

COTRASA VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA.

Nome:
Cargo:

Nome:
Cargo:

Agente Fiduciário:

VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.

Nome:
Cargo:

Nome:
Cargo:

Avalista:

COTRASA PARTICIPAÇÕES S.A.

Nome:
Cargo:

Nome:
Cargo:

ANEXO I

LISTA DE PRESENÇA

Titular das Notas Comerciais:

ITAÚ UNIBANCO S.A.

Nome: Daniela Vieira Bragarbyk
Cargo: Procuradora

Nome: Joyce Silveira Dias Nunes
Cargo: Procuradora